



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.537, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito suplementar, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para Subvenções Sociais, ação 2132 da Secretaria Municipal de Saúde. A referida subvenção será destinada a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Subvenção aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2132	3319016000000	Subvenção Social	001	R\$ 207.418,60
				TOTAL R\$ 207.418,60

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba.

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2157	3449052000000	Equipamento e Material Permanente	0001	13	R\$ 32.000,00
2157	3449051000000	Obras e Instalações	001	12	RS 19.000,00
2157	3449039000000	Serv. Ter. Pessoa Juridica	001	11	R\$ 24.000,00
2156	3329021000000	Juros Sobre a Divida	001	162	R\$ 308.000,00
2013	3339035000000	Serviço de Consultoria	001	61	R\$ 5.000,00
2030	3339014000000	Diárias - Civil	001	366	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 320.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 22 / 09 / 2017